



UM GUIA PARA

Casos de Proteção contra Abuso e Assédio

Publicado por

Gabinete Administrativo dos
Tribunais do Maine Poder
Judiciário

Outubro de 2021

FORMULÁRIOS DO TRIBUNAL

As cópias eletrônicas dos formulários abaixo estão disponíveis no site do Poder Judiciário www.courts.maine.gov/forms/index.html. Os formulários em papel podem ser obtidos em qualquer cartório do tribunal distrital sem nenhum custo.

Para iniciar um caso de proteção contra abuso ou proteção contra assédio, preencha:

- PA-001 Denúncia para Proteção contra Abuso OR
- PA-006 Denúncia para Proteção contra Assédio.

Formulários utilizados para ambos os casos de proteção contra abuso e proteção contra assédio:

- PA-017 Aviso importante para o Autor (avisa o autor que é crime fazer uma declaração falsa) (obrigatório).
- PA-005 Informação de serviço da ordem de proteção (ajuda as autoridades policiais a localizar o réu para notificar o caso) (obrigatório).
- PA-015 Declaração para morada/número de telefone confidencial (usado se pedir que o endereço/número de telefone do autor seja mantido em sigilo) (opcional).

FORMULÁRIOS ADICIONAIS

- FM-050 Declaração de pensão alimentícia (em um caso de proteção contra abuso, se as partes tiverem filhos menores juntos e não houver ordem de pensão alimentícia em vigor).
- PA-012 Moção posterior à sentença do Autor para anular a Pensão (só o autor pode submeter).
- PA-013 Moção para Prorrogar a Ordem de Proteção (só o autor pode submeter).
- PA-022 Moção posterior à sentença do autor para modificar Moção para encerrar a Ordem de Proteção (só o autor pode submeter).
- PA-010 Moção do Réu para dissolver a Ordem de proteção temporária ou para modificar/alterar (com declaração juramentada incorporada) (só o réu pode submeter).

CASOS DE PROTEÇÃO

As informações na tabela a seguir destinam-se a ajudá-lo a começar. Por favor, leia o [guia integralmente](#) para obter mais informações.

Proteção contra abuso	Proteção contra ASSÉDIO
<p>Independentemente da sua idade, você pode registrar um Proteção contra Abuso (PFA) contra sua família ou membro da família ou seu atual ou ex-namorado que abusou de você.</p> <hr/> <p>Independentemente da sua idade, você também pode registrar uma Proteção contra Abuso (PFA) contra qualquer uma que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • perseguiu você • agrediu você sexualmente; • abusou ou ameaçou usar imagens privadas suas contra você; ou • forçou você ou o levou ao tráfico sexual. <hr/> <p>Se você tem 60 anos ou mais, ou um adulto dependente ou incapacitado, você pode registrar uma Proteção contra Abuso (FPA) <u>contra qualquer membro da família ou prestador de cuidados não remunerado</u> quem abusou de você. (Leia a parte A.1 porque "abuso" nessas situações tem uma definição mais ampla).</p> <hr/> <p>Se você é menor de idade, seus pais ou outra pessoa responsável por você pode obter uma Proteção contra Abuso (PFA) em seu nome <u>contra qualquer pessoa</u> que</p> <ul style="list-style-type: none"> • explorou você sexualmente; • compartilhou ou pretende compartilhar suas imagens sexualmente explícitas (somente se você tiver 16 anos ou menos); ou • assediou você por telefone ou por dispositivos eletrônicos. 	<p>Independentemente da sua idade, você pode registrar uma Proteção contra Assédio (PFH) contra qualquer pessoa se você foi vítima de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assédio (que significa três ou mais atos de intimidação, confronto, força física real ou ameaçada pelo réu, feitos com a intenção de causar medo, intimidação ou dano à propriedade pessoal, e que de fato causem medo, intimidação, ou danos à propriedade pessoal); • Um único ato ou conduta que constitua um ato criminoso grave, como: <ul style="list-style-type: none"> • agressão, • ameaça criminosa, • agressão sexual, • aterrorizando, • sequestro, • agressão agravada, • incêndio culposo, • violação da intimidade; ou • Violação ou interferência com os seus direitos constitucionais ou civis. <p>(Por favor, note que se você for um filho menor, seu pai ou outra pessoa responsável por você terá que registrar a Proteção contra Assédio (PFH) em seu nome).</p>

QUESTÕES SOBRE CASOS DE PROTEÇÃO

Existem taxas ou custos para abrir um processo?

Não há **taxas** para registrar a *Denúncia de Proteção contra Abuso (PA-001)*.

Pode haver uma taxa para registrar uma *Denúncia de Proteção contra Assédio (PA-006)*.

Consulte a Parte B.6 para obter mais informações. O escritório do funcionário lhe dirá qual é a taxa para registrar. Você pode solicitar ao tribunal a renúncia da taxa de registrar se não a puder pagar.

Que formulários ou informações tenho de apresentar?

Veja a lista de formulários obrigatórios e opcionais na contracapa do guia.

Posso obter uma ordem de proteção imediatamente (sem notificar o réu com antecedência)?

Talvez, se um juiz estiver disponível para analisar sua *denúncia* e se o juiz decidir que as provas que você apresentou dão respaldo a uma ordem de proteção temporária. O escrivão irá informá-lo quando um juiz estará disponível para rever o seu pedido de uma ordem temporária.

Se um juiz determinar que a sua *denúncia* não qualifica para uma ordem de proteção temporária, você ainda pode decidir avançar com uma audiência ou retirar o caso (com a opção de registrar novamente posteriormente). Se você receber uma ordem temporária ou, se você não receber uma ordem temporária, mas ainda assim decidir seguir em frente, o escrivão notificará você e o réu sobre a data da audiência.

Quando eu e o réu voltamos ao tribunal para uma audiência final?

O tribunal agendará uma audiência em um caso de proteção contra abuso no prazo de 21 dias após registrar a *denúncia contra abuso*.

O tribunal agendará uma audiência em um caso de proteção contra assédio assim que possível, mas nem sempre será agendada dentro de 21 dias após registrar a *denúncia de assédio*.

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO.....	1
PARTE A — PROTEÇÃO CONTRA ABUSO.....	3
1. Que ações podem qualificar alguém para solicitar uma proteção contra o abuso?.....	3
2. Quem pode pedir a um tribunal uma ordem de proteção contra abuso?.....	4
3. Como um caso de proteção contra abuso é iniciado?.....	4
4. A que tribunal o tribunal o autor deve dirigir-se?.....	5
5. Taxas.....	5
6. Dicas para preencher a denúncia de abuso.....	5
7. Situações especiais.....	6
8. Processo para obter uma ordem de proteção temporária.....	6
9. Restrições ao direito do réu de possuir, receber ou possuir armas de fogo, outras armas perigosas ou munições.....	7
10. Fornecer informações sobre armas perigosas.....	8
11. Intimação ao Réu.....	8
12. Que documentos judiciais o réu receberá?.....	9
13. Quando uma ordem de proteção temporária entra em vigor?.....	9
14. Quando o tribunal vai marcar uma audiência final?.....	9
15. Direitos e responsabilidades do réu.....	10
16. Pedido para modificar ou dissolver uma ordem temporária.....	11
17. Se uma ordem temporária proíbe o réu de ter porte de arma de fogo ou armas perigosas.....	11
18. Pontos a serem lembrados antes da audiência final.....	12
19. Solicitar o adiamento da audiência.....	12
20. O que esperar no tribunal.....	13
21. Ordem por consentimento (sem audiência).....	13
22. O que acontece na audiência final?.....	13
23. Que medida pode ser incluída em uma ordem de proteção contra abuso?..	15
24. Quanto tempo pode durar uma ordem de proteção definitiva contra abuso?16	
25. O que acontece quando o réu viola a ordem?.....	17
26. Se uma ordem definitiva proibir o réu de ter porte de arma de fogo ou armas perigosas.....	17
27. Alterar ou encerrar uma ordem de proteção definitiva.....	17

28. Se o autor quiser que a ordem de proteção seja prorrogada..... 18

29. Ordem de proteção contra abuso emitida por um tribunal em outro estado18

30. Recorrendo a uma ordem de proteção definitiva contra abuso 19

PARTE B — PROTEÇÃO CONTRA ASSÉDIO..... 19

1. O que é assédio? 19

2. Quem pode pedir a um tribunal uma proteção contra um caso de assédio?... 20

3. Quem pode ser réu? 20

4. Como você inicia um caso de proteção contra assédio? 20

5. A que tribunal distrital o autor deve dirigir-se? 21

6. Taxas..... 21

7. Dicas para registrar a denúncia de assédio 21

8. Um autor pode obter uma ordem de proteção temporária contra assédio? ... 21

9. Quando será realizada uma audiência final em um caso de proteção contra assédio? 22

10. Intimação ao Réu 22

11. Direitos e responsabilidades do réu 22

12. Agendamento de uma audiência final em um caso de proteção contra assédio..... 23

13. O que esperar no tribunal 23

14. Ordem por consentimento (sem audiência) 23

15. O que acontece na audiência final?..... 23

16. Que medida pode ser incluída em uma ordem de proteção contra assédio? 23

17. Quanto tempo pode durar uma ordem de proteção contra assédio? 24

18. E se o réu violar a ordem de proteção contra assédio? 25

19. Proteção contra ordens de assédio emitidas por outro estado 25

20. Recorrendo a uma ordem de proteção definitiva contra assédio 25

Definição de termos-chave..... 26

Apêndice A: Tribunais Distritais 32

Apêndice B: Delegacias e Localizações da Polícia do Estado do Maine 34

Apêndice C: Informações Gerais..... 35

Aviso Importante

Os requisitos específicos referidos ao seu caso estão contidos nos estatutos, regras e ordens administrativas. Isso é apenas uma guia. Este guia não contém aconselhamento jurídico.

INTRODUÇÃO

Este guia explica como **registrar** uma ordem judicial temporária e definitiva **do tribunal** para proteção contra **abuse** ou proteção contra **assédio**.

COMO SÃO DIFERENTES AS LEIS?

As leis de proteção contra abuso e proteção contra assédio diferem entre si de várias maneiras. Embora ambas sejam leis civis e tenham o mesmo processo geral do tribunal, cada lei tem suas próprias nuances. A parte A deste guia explica a proteção contra abusos; A Parte B explica a proteção contra o assédio. Às vezes, as leis são referidas coletivamente como “leis de proteção”.

As leis de proteção podem ser encontradas nos Estatutos Revisados do Maine da seguinte maneira: Título 19-A, Seções 4001-4014 (proteção contra abuso); Título 5, Seções 4651-4661 (proteção contra assédio); e Título 17 e 17-A (seções do Código Penal do Maine referenciadas no Título 19-A e Título 5).

Os Estatutos Revisados do Maine estão disponíveis online em: www.mainelegislature.org/legis/statutes. Os estatutos contêm a linguagem jurídica e os requisitos específicos que um juiz aplica ao decidir um caso sob as leis de proteção.

USANDO FORMULÁRIOS DO TRIBUNAL

O Tribunal Distrital de Maine tem formulários que você deve usar em casos de proteção. O escrivão do tribunal distrital pode fornecer-lhe cópias dos formulários a preencher e responder a perguntas gerais. Os escrivães não podem ajudá-lo a determinar quais formulários devem ser usados ou dizer o que colocar nos formulários. Os escrivães e funcionários do tribunal não estão autorizados a dar aconselhamento jurídico.

A maioria dos formulários também podem ser encontrados online em: www.courts.maine.gov/forms/index.html.

As pessoas que não têm acesso a um computador e a uma impressora devem ir a um tribunal distrital ou ligar para a linha de apoio estadual de violência doméstica ou agressão sexual nos números listados no verso deste guia

Uma lista de formulários para os casos de proteção contra abuso e proteção contra assédio também pode ser encontrada na contracapa e na página seguinte deste guia.

ESTE GUIA É APENAS PARA FINS DE INFORMAÇÃO

Ir ao tribunal, especialmente se você não tem advogado, pode ser estressante e desafiador. Este guia foi escrito para ajudar as partes não representadas que estão envolvidas na proteção contra casos de abuso ou assédio a compreender melhor o processo. Para tornar o guia mais legível, algumas seções de estatutos, regras ou ordens administrativas aplicáveis foram reduzidas ou resumidas.

Quando o guia se refere a coisas que um autor ou réu deve ou pode fazer, o pronome “você” pode ser usado. “Você” pode significar qualquer das partes no caso, dependendo da seção específica do guia.

Embora tenhamos tentado garantir que as informações sejam precisas e claras, lembre-se de que a linguagem dos estatutos e de outras fontes de direito é a palavra final. Se houver qualquer conflito entre a lei e este guia, a lei prevalece.

Além disso, o guia descreve em geral procedimentos e requisitos das leis que regem. A decisão do tribunal em casos individuais levará em consideração os fatos e as circunstâncias específicas de cada caso.

Incluímos um glossário simples dos principais termos legais no final do guia. As palavras em **negrito** são definidas nesta seção.

UMA PALAVRA FINAL SOBRE SUBMETER DE QUALQUER TIPO DE PROCESSO JUDICIAL

Um caso de proteção contra abuso ou assédio só deve ser iniciado quando o envolvimento do tribunal for necessário para proteger uma pessoa ou propriedade de danos reais.

Favor observe que:

- É crime prestar declarações falsas sob juramento em documento ou audiência judicial.
- Se você fizer uma declaração falsa em um documento judicial ou em uma

audiência, poderá ter que pagar as despesas judiciais da outra parte e os honorários advocatícios.

- O uso indevido do processo de proteção por parte de um dos pais para tentar obter uma vantagem em uma questão familiar pode ser considerado pelo tribunal ao decidir os direitos e responsabilidades parentais.

PARTE A — PROTEÇÃO CONTRA ABUSO

1. Que ações podem qualificar alguém para solicitar uma proteção contra o abuso?

- A tentativa de matar ou causar lesões físicas ou contato ofensivo, incluindo **agressão sexual**;
- Tentar colocar ou colocar, outra pessoa com medo de lesão corporal através de comportamento ameaçador, assediante ou atormentador;
- Obrigar uma pessoa pela força, ameaça de força ou intimidação a fazer ou não fazer algo que a pessoa tem o direito ou privilégio de fazer ou não;
- Restringir conscientemente os movimentos de outra pessoa sem o seu consentimento;
- Comunicar a uma pessoa a ameaça de cometer, ou de fazer cometer, um crime de violência perigosa para a vida humana;
- Repetidamente, e sem motivo razoável, seguir o autor ou estar na casa, escola, empresa ou trabalho do autor ou nas proximidades;
- **Perseguição**;
- Participação em agressão sexual;
- Conscientemente, e com a intenção de assediar, atormentar ou ameaçar, divulgar uma imagem **privada, e sexualmente explícita** do do autor ou de outra pessoa sem consentimento;
- Participação em **tráfico sexual** ou **tráfico de sexo agravado**;
- Exploração sexual de um **menor**;
- Divulgar ou pretender divulgar imagens de sexo explícito de menor de 16 anos ou menos;

- Assediar um menor por telefone ou por meio de aparelhos eletrônicos; o
- **Exploração financeira**, ou a privação intencional, consciente ou imprudente de necessidades essenciais, se o abuso envolver um **adulto incapaz, adulto capaz**, ou indivíduo com 60 anos de idade ou mais.

Se as ações não atenderem aos requisitos para proteção contra ordem de abuso, conforme especificamente definido na lei de abuso, o **autor** pode querer explorar a elegibilidade para uma ordem de proteção contra assédio. Veja a Parte B deste guia para obter mais informações sobre proteção contra casos de assédio.

2. Quem pode pedir uma ordem de proteção contra abuso (PFA) a um tribunal?

- Independentemente da sua idade, você pode registrar uma proteção contra abuso (PFA) contra sua família ou membro da família ou seu atual ou antigo namorado/a quem abusou de você. *(Observe que, se você for um filho menor, seu pai ou outra pessoa responsável por você terá que registrar uma proteção contra abuso (PFA) em seu nome.)*
- Independentemente da sua idade, também pode apresentar uma proteção contra abuso (PFA) contra qualquer pessoa que tenha:
 - perseguiu você;
 - agrediu você sexualmente;
 - que usou ou ameaçou usar imagens privadas suas contra você, ou
 - forçou você ou o levou ao tráfico sexual.
- Se você tem 60 anos ou mais ou é um adulto dependente ou incapaz, você pode registrar uma Proteção contra Abuso (PFA) contra qualquer membro da família ou prestador de cuidados não remunerado quem abusou de você. *(Leia a parte A.1 porque “abuso” nessas situações tem uma definição mais ampla).*
- Se você é menor de idade, seus pais ou outra pessoa responsável por você pode obter uma Proteção contra Abuso (PFA) em seu nome contra qualquer pessoa que
 - explorou você sexualmente;
 - compartilhou ou pretende compartilhar suas imagens sexualmente explícitas (somente se você tiver 16 anos ou menos); ou

- assediou você por telefone ou por dispositivos eletrônicos.

3. Como um caso de proteção contra abuso é iniciado?

Autores:

1. Preencher *Denúncia para proteção contra abuso (PA-001) (denúncia de abuso)* e outros formulários que se aplicam (veja a lista de formulários na frente do guia).
2. Assine os formulários na frente de um notário, advogado ou funcionário do tribunal e entregue-os para o escrivão do tribunal distrital.

Você pode ir ao escritório do funcionário pessoalmente para preencher e enviar os formulários ou pode preencher os formulários on-line, imprimir e depois levá-los ao tribunal distrital para registrar. O escrivão pode ajudá-lo a preencher os formulários, mas não pode lhe dizer o que colocar nos formulários ou fornecer aconselhamento jurídico.

Você também pode enviar os formulários preenchidos para o tribunal. Porém, se você optar por não ir pessoalmente ao tribunal para apresentar os formulários, perderá a oportunidade de ser ouvido pessoalmente antes que um pedido de medida temporária **seja** negado.

Uma ordem de proteção contra abuso é eficaz quando assinada por um juiz. No entanto, a ordem deve ser entregue para o **réu** antes que essa pessoa possa ser acusada de um crime por violar a ordem, a menos que o réu tenha prévio aviso real de uma ordem de proteção. Para mais informações sobre a citação ou notificação do réu, ver Parte A.10.

4. A que tribunal distrital o autor deve dirigir-se?

O requerente deve dirigir-se ao tribunal distrital onde vive o requerente, onde vive o requerido ou onde o requerente está atualmente alojado se o requerente se mudou de casa por motivos de segurança.

Uma lista de tribunais distritais pode ser encontrada no final deste guia no Anexo A e online em www.courts.maine.gov/courts/district/index.html. Se alguém não tiver certeza sobre a qual tribunal ir, uma lista de tribunais distritais por cidade ou vila pode ser encontrada online em: www.courts.maine.gov/courts/find-by-town.html.

5. Taxas

Não há registrar judicial ou taxas de serviço para os autores nos casos na proteção de abuso.

6. Dicas para preencher a denúncia de abuso

- Preencher a *denúncia contra abuso* formulário completamente. A última seção da *denúncia contra abuso* formulário solicita que você marque as caixas para o alívio que está solicitando. Certifique-se de marcar todas as caixas que você gostaria que o tribunal considerasse.
- Dê o máximo de detalhes possíveis. O que especificamente o réu fez ou disse, quais lesões ou danos você (ou, se você estiver apresentando em nome de uma criança autor) sofreu ou corre o risco de sofrer? Declarações como “o réu me perseguiu” ou “o réu ameaçou prejudicar meu filho” não fornecem informações suficientes para o tribunal.
- Se você não quiser que o réu saiba onde você está hospedado por motivos de segurança, preencha e registre uma *declaração para Endereço Confidencial/Número de Telefone (PA-015)* formulário. O réu não poderá ver seu endereço atual ou número de telefone. O tribunal, no entanto, precisa ter suas informações de contato para que o escritório do secretário possa entrar em contato com você sobre o caso.
- Mantenha o escrivão informado sobre qualquer mudança de endereço. A *Notificação de mudança de endereço (CV/CR-199)* formulário pode ser usado para este fim.

7. Situações especiais

Imagens sexualmente explícitas

Se um caso envolver o réu liberando uma imagem privada e sexualmente explícita sem consentimento, todas as imagens enviadas com a *denúncia de abuso* são automaticamente seladas pelo tribunal. Isto significa que as imagens não poderão ser vistas ou divulgadas ao público. O autor e o advogado do arguido poderão ver as imagens apenas no tribunal, e apenas para efeitos de preparação de uma resposta à *denúncia de abuso*.

Armas de fogo ou armas perigosas

O tribunal pode proibir o réu de possuir armas de fogo ou outras armas perigosas em um caso de proteção, se determinadas condições forem atendidas. Veja a Parte A.9 para informações detalhadas.

8. Processo para obter uma ordem de proteção temporária

O juiz pode conceder uma *ordem temporária* se o juiz acreditar que há uma boa causa para fazê-lo. Uma boa causa significa que existe perigo imediato e presente de abuso para o autor ou para um filho menor.

Se você registrar uma *denúncia de abuso* pessoalmente no tribunal, o escrivão apresentará a *denúncia de abuso* ao juiz o mais rápido possível e lhe dará outras informações sobre o que acontecerá a seguir.

Você pode ser solicitado a esperar no tribunal até que um juiz possa revisar a *denúncia de abuso*. Por favor, siga todas as instruções do funcionário do tribunal.

O juiz pode discutir a *denúncia de abuso* com você, incluindo fazer perguntas adicionais sobre sua *denúncia de abuso*. Se o juiz acreditar que a informação que você deu se qualifica para alívio imediato, o juiz assinará a ordem.

A proteção temporária pode incluir parte ou todo o alívio que você solicitou na *denúncia de abuso*.

A medida cautelar produz efeitos quando assinada pelo juiz, mas a ordem deve ser notificada ao arguido antes de poder ser indiciado por crime de violação da ordem, a menos que o arguido tenha sido previamente notificado da decisão.

O tribunal agendará uma audiência final no prazo de 21 dias após a data de registrar do caso. Uma ordem definitiva de proteção contra abuso pode durar até dois anos.

Se você retirar o caso antes de uma audiência final, qualquer ordem de proteção temporária que tenha sido concedida não estará mais em vigor.

9. Restrições sobre o direito do réu de possuir, receber ou possuir armas de fogo, outras armas perigosas ou munição

Lei do Maine

A lei do Maine permite ao juiz proibir o réu de possuir uma arma de fogo ou **outra arma perigosa** em uma ordem de proteção temporária ou definitiva de abuso. As condições abaixo devem ser satisfeitas antes que o juiz possa ordenar

isso.

Para proibir o réu de possuir armas perigosas, o juiz deve determinar que:

- O abuso envolveu o uso ou a ameaça de uso de uma arma de fogo ou arma perigosa; ou
- Existe um risco aumentado de abuso imediato em relação ao autor ou a uma criança menor na família.

Um autor que pede ao tribunal que proíba o réu de possuir armas de fogo ou outras armas perigosas deve fornecer informações específicas e detalhadas sobre o uso do réu, ameaça de uso ou risco de uso na *denúncia de abuso*.

Se o juiz proibir o réu de possuir armas de fogo ou outras armas perigosas, o juiz exigirá que o réu entregue (ou "desistir") as armas de fogo ou armas para a aplicação da lei ou outro indivíduo durante a vigência da ordem.

Lei federal

De acordo com os fatos específicos do caso, quando a **ordem definitiva** é determinada pelo Tribunal, a lei federal também pode proibir o réu de possuir, receber ou portar armas de fogo ou munições.

Para que esta proibição federal se aplique ao caso, as seguintes condições devem ser aplicadas:

- AS **partes** devem ser cônjuges atuais ou ex-cônjuges, pais mútuos de um filho menor ou pessoas que atualmente ou anteriormente moravam juntas;
- O réu deve ter recebido aviso prévio e uma oportunidade de participar de uma audiência; e
- A ordem definitiva deve descrever que o réu está proibido de ameaçar, agredir, molestar, atacar, assediar, perseguir ou de outra forma abusar do autor e de qualquer filho(s) menor(es) residente(s) na casa. Isso inclui a proibição do uso, tentativa de uso ou ameaça de uso de força física que possa razoavelmente causar lesões corporais contra o autor ou uma criança menor que resida na residência.

As pessoas que se perguntam se alguma proibição federal se aplica ao seu caso

devem buscar assistência jurídica.

10. Fornecer informações sobre armas perigosas

Se você souber quais são as armas perigosas do réu, certifique-se de descrevê-las com o máximo de detalhes possível. Descreva o(s) tipo(s) de arma(s), quantidade de armas, como são as armas e onde elas são normalmente guardadas.

11. Intimação ao Réu

Se o tribunal conceder uma ordem de proteção temporária, o tribunal irá providenciar uma intimação será entregue ao réu. "Intimação" ou "intimar" uma pessoa significa notificá-la sobre o caso ao réu. Um policial (um assistente do delegado, Policial de cavalaria do estado do Maine, ou agente de policial local) entregará a intimação ao réu em mãos (também chamado de intimação "em mãos".) Para acelerar a intimação do réu, o autor pode pedir para levar pessoalmente cópias dos documentos do tribunal a uma agência policial, em vez de pedir ao tribunal que providencie a intimação.

Além das cópias em papel, as cópias eletrônicas dos documentos do tribunal também serão enviadas para as autoridades. Isso garante que, se o assistente do delegado ou a agência policial específica não puder localizar imediatamente o réu para intimação ou notificação, todos os agentes policiais do Maine saberão intimar o réu com os documentos do Tribunal. Por exemplo, se o réu for parado por uma infração de trânsito, o policial saberá que deve intimar o réu após procurar essa pessoa no sistema eletrônico do Estado. Observe: se você optou por levar cópias dos documentos do tribunal para a delegacia policial para intimação em mãos do réu, mas depois mudou de ideia, o réu ainda será intimado. Isso ocorre porque o tribunal sempre envia cópias eletrônicas dos documentos do tribunal para a delegacia policial também.

O policial que intimou o réu anotará a data e hora em que o réu foi notificado. Isso é chamado de "prova de intimação". A prova de intimação é importante porque o tribunal não realizará uma audiência final se não tiver provas de que o réu recebeu notificação oficial do caso.

Você pode querer acompanhar a agência policial local para descobrir quando o réu foi citado. Anote esta informação para a audiência final.

12. Que documentos judiciais o réu receberá?

O Réu receberá uma **Notificação/Ordem de Proteção (PA-004)** informando ao réu onde e quando a audiência final será realizada.

O réu também receberá uma cópia da sua denúncia *de abuso*, e se emitido, a ordem de proteção temporária.

13. Quando uma ordem de proteção temporária entra em vigor?

A ordem de proteção temporária entra em vigor assim que é assinada por um juiz. Porém, o réu deve ter sido notificado da ordem temporária, ou ter sido intimado, para ser autuado pelo crime de descumprimento.

14. Quando o tribunal agendará uma audiência final em um caso de proteção contra abuso?

Se o juiz concedeu ou não uma ordem de proteção temporária (quando o autor a pediu), o caso será agendado para uma **audiência final** no prazo de 21 dias após a *denúncia de abuso* é registrado a menos que o autor desista do caso.

15. Direitos e responsabilidades de um réu em um processo de proteção contra abuso

Direitos do réu

Todo réu em um processo de proteção contra abuso tem o direito de:

- Receba uma cópia da *denúncia de abuso* registrado no processo;
- Receber notificação da data, hora e local da audiência final;
- Submeter uma resposta por escrito ao *autor denúncia de abuso* (não obrigatório);
- Comparecer à audiência final e apresentar provas em nome do réu, incluindo testemunhar e chamar testemunhas;
- Solicitar que o escrivão emita uma **intimação** para o réu intimar de

testemunha que o réu deseja que compareça na audiência;

- Solicitar ao Tribunal de **modificar** (alterar) ou **anular** (remover) uma ordem de proteção temporária; e
- Contrate um advogado ou procure outro tipo de assistência para responder ou preparar uma defesa. As informações sobre recursos jurídicos podem ser encontradas na contracapa deste guia.

Responsabilidades do réu

Qualquer réu em um caso de proteção contra abuso contra o qual uma ordem de proteção temporária for emitida deve obedecer a todas as partes da ordem enquanto estiver em vigor. Os réus que não obedecem à ordem temporária estão sujeitos a prisão e a acusações criminais.

Somente um juiz pode alterar os termos de uma ordem temporária. O autor não pode alterar os termos ou dar ao réu permissão para violar seus termos.

Por exemplo, se a ordem temporária proíbe o réu de entrar em uma casa anteriormente compartilhada com o autor, o réu será acusado de um crime indo à casa, mesmo que o autor o tenha convidado.

A violação de uma medida de proteção temporária é sempre um crime de Classe D que acarreta penas de até 364 dias de prisão e/ou multa de até US\$ 2.000. A violação de uma ordem de proteção temporária também é, às vezes, um crime de Classe C que acarreta penas de até cinco anos de prisão e multa de US\$ 5.000.

O réu que pretenda opor-se à pretensão do autor, ou apresentar provas sobre o processo, deve comparecer à audiência final. Se o réu não tiver sido intimado (notificado da audiência pelo tribunal) até a audiência final, o caso será remarcado para um momento posterior. A ordem de proteção temporária permanecerá em vigor até essa data.

O réu deve manter o escrivão informado sobre qualquer mudança de endereço, registrando a *Notificação de Mudança de Endereço (CV/CR-199)* formulário com o tribunal e enviar uma cópia ao autor.

16. Pedido para modificar ou dissolver uma ordem temporária

Para solicitar ao tribunal que modifique ou anule uma ordem temporária, use o formulário: *Moção do Réu para Anular a Ordem de Proteção Temporária ou Moção para Modificar/ Alterar Ordem de Proteção (PA-010)*.

Não há taxa para submeter o formulário PA-010.

Quando um réu solicita que o tribunal modifique ou dissolva uma ordem de proteção temporária, o autor deve ser notificado com 48 horas de antecedência da audiência, a menos que o juiz estabeleça um prazo mais curto.

17. Se uma ordem temporária proíbe o réu de portar armas de fogo ou armas perigosas

Se uma ordem temporária proíbe o réu de portar armas de fogo ou outras armas perigosas, o réu deve entregar todas as armas a um policial ou outra pessoa conforme especificado na ordem. O tribunal entregará ao réu um formulário do tribunal intitulado *Informações sobre a Desistência de Armas de Fogo e Armas (PA-026)* explicando os procedimentos adequados para entregar com segurança as armas de fogo ou armas perigosas em cumprimento à ordem do tribunal. O arguido deve rever cuidadosamente as informações e certificar-se de que segue os procedimentos descritos ao entregar as armas de fogo ou armas perigosas.

Se a ordem permitir que o réu entregue as armas a alguém que não seja um policial, o réu deve submeter a *Notificação de Entrega de armas a ser concluído pelo réu (PA-025)* para dar uma declaração identificando essa pessoa e listando todas as armas entregues. O formulário deve ser submetido dentro de 24 horas após o volume de negócios e entregue ao tribunal ou à agência local de polícia identificada na ordem do tribunal. As armas de fogo ou outras armas perigosas devem ser entregues dentro do prazo estabelecido na ordem.

Se um tribunal determinar que há causa provável para que o réu não tenha entregado todas as armas de fogo ou outras armas perigosas conforme exigido pela ordem de proteção, em seguida, o tribunal pode emitir um mandado de busca autorizando as autoridades policiais a apreender as armas em qualquer local. Se o autor tiver dúvidas de que o réu não entregou todas as armas de fogo ou outras armas perigosas, o autor pode entrar em contato com as autoridades policiais para discutir e deve pedir ao tribunal um mandado de busca e apreensão.

Um autor que tem dúvidas de que o réu não entregou todas as armas de fogo ou armas perigosas também pode entrar em contato com um advogado de violência doméstica ou agressão sexual para obter mais informações e planejamento de segurança (consulte a última página para obter informações de contato do advogado).

18. Pontos a serem lembrados antes da audiência final

O escrivão agendará uma audiência final sobre um caso de proteção contra abuso dentro de 21 dias após submeter a *denúncia de abuso*.

O réu deve receber uma notificação oficial do caso (ser intimado) para que a audiência final seja realizada. Se o réu não for intimado até a data da audiência final, o tribunal remarcará a audiência para uma data posterior.

Se o réu não foi notificado até a data da audiência final, o autor ainda deve ir ao tribunal nessa data para garantir que o caso não seja encerrado e que qualquer ordem temporária permaneça em vigor.

Ambas as partes deverão comparecer à audiência final. Se o autor não comparecer à audiência, o juiz provavelmente arquivará o caso. Se o caso for arquivado, qualquer ordem de proteção temporária não estará mais em vigor.

Se o réu foi intimado, mas não vai à audiência, o juiz provavelmente assinará uma ordem de proteção definitiva contra abuso.

19. Solicitar o adiamento da audiência

Se o autor ou o réu tiver uma urgência e não puder comparecer à audiência na data marcada, essa parte deve informar o tribunal o mais rápido possível e solicitar uma **suspensão**(adiamento) por escrito. O juiz decidirá se deferirá o pedido de suspensão. A outra parte deve receber uma cópia da solicitação por escrito apresentada ao tribunal e ter a oportunidade de responder a tal solicitação.

20. O que esperar no tribunal

Muitas vezes, os tribunais tratam várias proteções contra casos de abuso ou assédio no mesmo dia. Todas as partes passarão pela segurança para entrar no tribunal. Autores e réus não podem ter contato no tribunal, exceto para tentar chegar a um acordo no caso por meio de um advogado. Em muitos tribunais, os advogados da violência doméstica e da agressão sexual estarão disponíveis para ajudar os autores. As partes terão a oportunidade de chegar a um acordo em seu caso, mas se as partes não chegarem a um acordo, o tribunal geralmente realiza uma audiência no mesmo dia.

Por esse motivo, as partes devem comparecer ao tribunal preparadas para apresentar provas, depor e, se necessário, convocar testemunhas na audiência.

21. Ordem por consentimento (sem audiência)

Antes do início da audiência final, o juiz pode perguntar às partes se estão dispostas a considerar concordar com uma ordem de proteção em vez de ter uma audiência contestada completa.

Ordens de consentimento geralmente são elaboradas depois que o juiz fala com as partes no tribunal ou por meio de intermediários, como defensores da violência doméstica, defensores da agressão sexual ou advogados. Se houver uma ordem de proteção temporária proibindo o contato entre o réu e o autor, não deve haver discussão ou contato direto entre as partes sem a presença do juiz.

Os pedidos de consentimento podem incluir as mesmas proteções e ter o mesmo efeito jurídico que teria uma ordem emitida após uma audiência. O réu está sujeito a prisão e processo judicial por violar uma ordem de consentimento, da mesma forma que um réu estaria por violar uma ordem emitida após uma audiência contestada.

Porém, uma ordem de consentimento é emitida sem que o juiz conclua que o réu cometeu abuso ou ações que o autor descreveu na *denúncia de abuso*.

22. O que acontece na audiência final?

Se as partes não chegarem a um acordo e precisarem de uma audiência, o juiz geralmente realiza a audiência no mesmo dia. A audiência final será pública e feita perante um juiz.

Apresentando o caso

Tanto o autor quanto o réu devem estar prontos para apresentar provas, depor e, se necessário, convocar testemunhas na audiência.

Como em qualquer outro processo civil, o autor vai primeiro e tem o ônus de provar as **alegações** na *denúncia de abuso*.

O réu terá oportunidade de apresentar defesa após o autor.

O autor terá pedido ao tribunal para conceder tipos específicos de alívio na *denúncia de abuso*. O réu deve estar preparado para explicar por que a reparação solicitada pelo autor não deve ser concedida, ou sugerir disposições alternativas.

Além das partes, podem testemunhar pessoas com conhecimento pessoal do ocorrido. Se o caso foi instaurado em nome de uma criança menor de 18 anos, a criança pode precisar depor, a menos que o autor ou outra testemunha tenha

conhecimento pessoal do que aconteceu e possa testemunhar.

Como outros casos de tribunais civis, a audiência final está sujeita às Regras de Processo Civil do Maine e às Regras de Prova do Maine, que limitam o tipo de informação que o juiz pode considerar. O tribunal decidirá sobre todas as objeções.

As partes auto-representadas seguem o mesmo padrão que as partes com advogados. Uma parte não receberá consideração especial do tribunal simplesmente porque essa parte não possui um advogado.

Quem pode estar presente na audiência?

As partes podem ser acompanhadas por amigos e familiares, e assistidas por advogados ou advogadas na audiência. As pessoas de apoio não podem testemunhar se não tiverem conhecimento pessoal direto dos eventos descritos na *denúncia de abuso*.

Se as partes são pais de filhos menores

Se o autor e o réu forem pais de filhos menores, cada parte deverá trazer uma *Declaração de pensão alimentícia (FM-050)* para a audiência final, a menos que uma ordem de pensão alimentícia já esteja em vigor. O juiz pode fazer perguntas sobre a renda das partes. Se a ordem for concedida, o juiz poderá direcionar o pagamento da pensão alimentícia se ainda não houver uma ordem de pensão alimentícia em vigor.

23. Que medida pode ser incluída em uma ordem de proteção contra abuso?

Uma ordem de proteção contra abuso pode incluir um ou mais dos seguintes:

1. O réu não deve ferir, ameaçar ou interferir com o autor e com quaisquer crianças na casa do autor;
2. O réu não terá **direto** ou **indireto contato** com o autor;
3. O réu deve ficar longe da casa, escola, empresa ou trabalho do autor;
4. O réu não perseguirá ou seguirá o autor;
5. O réu não pode portar armas de fogo ou outras armas perigosas;
6. O réu não poderá tomar, vender, danificar ou destruir qualquer bem que pertença ao autor, no todo ou em parte;

7. O réu não deve ferir ou ameaçar ferir qualquer animal pertencente ou mantido por qualquer uma das partes;
8. O réu não deve divulgar quaisquer imagens privadas e sexualmente explícitas do autor; e
9. O réu não deve destruir, transferir ou adulterar o passaporte do autor ou outro documento de imigração em sua posse.

Uma ordem pode:

1. Conceder a posse temporária da habitação ao autor ou ao réu;
2. Conceder divisão de bens pessoais;
3. Direcionar o cuidado, custódia ou controle de qualquer animal pertencente ou mantido por qualquer uma das partes ou por um filho menor que resida na casa;
4. Exigir que o réu pague pelo sustento temporário do autor, perda de ganhos, danos materiais ou despesas de mudança;
5. Exigir a rescisão de qualquer apólice de seguro de vida de titularidade do réu segurador do autor, com cópia da ordem a ser enviada à companhia de seguros;
6. Exigir que o réu obtenha aconselhamento ou participe de um programa certificado de intervenção para agressores;
7. Exigir que o réu remova, destrua ou devolva ao autor qualquer imagem privada e sexualmente explícita, ou pague os custos associados à remoção, destruição ou devolução das imagens; e
8. Pagar indenizações relacionadas à devolução ou restauração do passaporte do autor ou outro documento de imigração e quaisquer dívidas do autor decorrentes da relação de tráfico sexual.

Se o autor e o réu tiverem filhos juntos, uma ordem também pode incluir um ou mais dos seguintes itens:

1. Conceder direitos parentais temporários (residência principal e visitas);
2. Ordenar o pagamento de pensão alimentícia, incluindo uma retenção imediata da folha de pagamento para coletar o apoio; e

3. Solicitar o registro de declarações de pensão alimentícia, se ainda não tiver feito.

O juiz pode ordenar ao réu o pagamento de custas judiciais e/ou honorários razoáveis de advogado.

O juiz pode, alternativamente, ordenar ao autor que pague custas judiciais e/ou honorários advocatícios razoáveis, mas somente se o autor perder a causa e o tribunal decidir a *petição de abuso* foi **frívola**.

Uma ordem pode especificar qualquer outro alívio necessário e apropriado.

Dependendo das **conclusões específicas do fato** na ordem definitiva, o réu também pode ser proibido de possuir, receber ou possuir armas de fogo ou munição sob a lei federal, mesmo que o réu não tenha sido proibido de possuir armas de fogo ou armas perigosas sob a lei do Maine. Veja Parte A.9.

24. Quanto tempo pode durar uma ordem de proteção definitiva contra abuso?

Uma proteção definitiva inicial contra a ordem de abuso pode durar até dois anos. Um período menor pode ser ordenado ou acordado pelas partes. Se o juiz estender uma ordem inicial de proteção final contra abuso a pedido do autor, então o juiz pode prorrogar a ordem pelo tempo que o tribunal considerar que é necessária proteção adicional ao autor.

25. O que acontece quando o réu viola a ordem?

O autor deve ligar para uma agência de aplicação da lei e explicar que o réu violou uma ordem de proteção contra abuso (temporária ou definitiva).

Ligue para o 911 se alguém estiver em perigo imediato.

Dependendo dos termos específicos da ordem, a violação da ordem pelo réu pode ser um crime Classe D ou Classe C e pode resultar na prisão do réu ou no pagamento de multa.

Um policial não precisa testemunhar a violação para prender o réu.

26. Se uma ordem definitiva proíbe o réu de portar armas de fogo ou armas perigosas

Uma ordem definitiva pode proibir o réu de portar armas de fogo ou outras armas perigosas e exigir que o réu entregue à delegacia policial ou a um

indivíduo designado qualquer dessas armas. Se o tribunal já emitiu uma ordem temporária proibindo a posse de armas de fogo ou armas perigosas, o réu pode já ter entregue todas as armas conforme exigido pela ordem judicial. Mas se este não for o caso e o réu ainda tiver armas de fogo ou armas perigosas, o réu deve entregar todas as armas de fogo ou armas perigosas a uma policial ou outra pessoa conforme especificado na ordem.

Por favor, leia a seção A.17 para mais informações sobre os procedimentos que o réu deve seguir para entregar as armas de fogo ou armas perigosas e o que pode acontecer se o réu não obedecer à ordem.

27. Alterar ou encerrar uma ordem de proteção definitiva

Apenas um juiz pode modificar (mudar), **anular** (terminar), ou prorrogar uma ordem de proteção, mesmo que as partes tenham mudado de ideia sobre os termos ou chegado a um acordo. Até que um juiz o faça, a ordem original permanece em vigor. Qualquer violação pode colocar o réu em risco de prisão ou acusação.

Para modificar uma ordem definitiva antes que ela termine, a parte que solicita a modificação deve submeter uma *Moção Pós-Julgamento para Modificar/Moção para Anular a Ordem de Proteção (PA- 022)* com o escrivão do tribunal distrital e enviar uma cópia à outra parte.

O escrivão dará uma data e hora para uma audiência e providenciará o serviço pelo correio ou pela delegacia policial.

O mesmo processo geral aplica-se a uma moção para modificar uma ordem de proteção conforme o processo descrito anteriormente neste guia.

28. Se o autor quiser que a ordem de proteção seja prorrogada

Uma ordem inicial de proteção contra abuso pode durar até dois anos. Se o autor quiser que a ordem seja prorrogada, o autor deve apresentar um pedido por escrito ao escrivão do tribunal distrital. Use o *Moção para Prorrogar a Ordem de Proteção (PA-013)* formulário.

O autor deve apresentar o pedido de prorrogação da ordem de proteção 30 dias antes da data de vencimento da ordem para evitar uma lacuna na proteção. Se o autor não apresentar um pedido para prorrogar a ordem de proteção, a ordem original permanece em vigor apenas até a data de vencimento. Caso o autor não

vai submeter a *Moção para Prorrogar a Ordem de Proteção* até a data de expiração e ainda deseja proteção, o autor terá de apresentar uma *denúncia* com novas denúncias de abusos.

O mesmo processo geral se aplica a uma moção para prorrogar uma ordem de proteção como o processo descrito na Parte A.10-A.16. O réu tem o direito de responder indo à audiência sobre a moção para prorrogar a ordem e/ou apresentando uma *Moção Pós-Julgamento para Modificar/Moção para Anular a Ordem de Proteção (PA-022)*.

29. Ordem de proteção contra abuso emitida por um tribunal em outro estado

Se você recebeu uma ordem de proteção temporária ou final contra abuso de um tribunal de outro estado, você pode arquivar ou “registrar” a ordem no Tribunal Distrital no

Maine. Você não é obrigado a registrar uma ordem de outro estado para que ela seja aplicada no Maine, mas isso pode ajudar os policiais a aplicá-la. Uma ordem de outro estado às vezes é chamada de “julgamento de fora”.

Para registrar uma ordem, forneça uma **cópia autenticada** da ordem temporária ou definitiva do outro estado para o escrivão em um dos Tribunais Distritais do condado onde você mora. Mantenha uma cópia do pedido para seus registros.

O réu terá recebido uma notificação da ordem temporária ou definitiva do tribunal do outro estado e não será notificado de que você registrou a ordem.

30. Recorrendo a uma ordem de proteção definitiva contra abuso

Se qualquer uma das partes discordar da ordem de proteção definitiva contra abuso, essa parte pode apresentar um recurso para a Suprema Corte Judicial do Maine. O Supremo Tribunal Judicial do Maine também é chamado de Tribunal de Justiça quando ouve recursos.

Para iniciar um recurso, a parte apelante deve apresentar os seguintes formulários no tribunal distrital que emitiu a ordem de proteção definitiva no prazo de 21 dias após a entrada da ordem:

- *Notificação de Apelação (CV-CR-162)*; e
- *Transcrição e Formulário de Pedido de Áudio (CV-CR-165)*

Há uma taxa para a apresentação de recursos no Tribunal de Justiça, exceto para os autores que receberam uma ordem de proteção final contra abuso ou uma ordem de proteção contra assédio com constatação de violência doméstica, perseguição, agressão sexual, tráfico sexual ou disseminação não autorizada. No entanto, essa taxa pode ser dispensada se você não conseguir pagar. Depois de preencher os formulários acima e pagar a taxa de registrar, a parte deve seguir cuidadosamente as etapas das Regras de Procedimento de Apelação de Maine. A conclusão de um recurso ao Tribunal de Justiça pode ser complicada. Recomenda-se que você converse com um advogado antes de prosseguir com um recurso.

PARTE B — PROTEÇÃO CONTRA ASSÉDIO

1. O que é assédio?

- Três ou mais atos de intimidação, confronto, força física real ou ameaçada por parte do réu, realizados com a intenção de causar medo, intimidação ou dano à propriedade pessoal, e que de fato causem medo, intimidação ou dano à propriedade pessoal; ou
- Um único ato ou curso de conduta que constitua um **ato criminoso grave**, como agressão sexual, terrorismo, sequestro, agressão agravada, incêndio criminoso ou violação de privacidade; ou
- Violando ou interferindo com os direitos constitucionais ou civis do autor.

2. Quem pode pedir a um tribunal uma proteção contra um caso de assédio?

- Qualquer pessoa, inclusive aquelas listadas na Parte A.2,
- Uma empresa.

3. Quem pode ser réu em uma proteção contra assédio?

- Qualquer **indivíduo** pode ser um réu em um caso de proteção contra assédio. Nenhuma relação especial entre o autor e o réu é necessária.
- Por favor, reveja *Casos de Proteção* na página i para saber quando registrar um caso de proteção contra assédio em vez de um caso de proteção contra abuso.

4. Como você inicia um caso de proteção contra assédio?

Recebendo uma notificação de "cessar o assédio" da polícia

Na maioria dos casos, o queixoso deve provar que a aplicação da lei já emitiu uma notificação ao réu para interromper o assédio (às vezes chamado de "aviso de cessação de assédio") antes de iniciar um caso de proteção contra assédio.

Em algumas situações, simplesmente relatar a situação à polícia parará o assédio.

Para que a aplicação da lei emita um aviso de cessar o assédio, vá ao departamento de polícia local, ao quartel da polícia do estado do Maine ou ao escritório do delegado e denuncie o assédio e peça que o aviso seja notificado. Se a notificação de cessar o assédio não parar o assédio, você deve obter uma cópia do aviso de cessar o assédio e enviá-lo com sua *Denúncia para Proteção contra Assédio (PA-006) (denúncia contra assédio)*.

Você não tem obrigação de submeter uma cópia de um aviso de cessação de assédio caso a denúncia de assédio é baseada em uma alegação de violência doméstica, violência contra um parceiro de namoro, agressão sexual, perseguição ou assédio ou outro ato criminoso grave.

Você também pode pedir ao tribunal que renuncie ao aviso de cessar o assédio se tiver uma boa razão para solicitar uma renúncia ao aviso.

5. A que tribunal distrital o autor deve dirigir-se?

Você pode ir ao tribunal distrital onde você mora, onde o réu mora ou onde sua empresa está localizada.

Uma lista de tribunais distritais pode ser encontrada no final deste guia no Anexo A e online em: www.courts.maine.gov/courts/district/index.html. Se alguém não tiver certeza de qual tribunal ir, uma lista de tribunais distritais por cidade ou vila pode ser encontrada online em: www.courts.maine.gov/courts/find-by-town.html.

6. Taxas

Existe uma taxa para submeter uma *denúncia de assédio* a menos que a *denúncia de assédio* é baseado em uma alegação de violência doméstica, perseguição, agressão sexual, tráfico sexual ou disseminação não autorizada de determinadas imagens privadas. O escrivão lhe dará informações sobre

quais são as taxas atuais. Além disso, a tabela de taxas pode ser encontrada na Ordem Administrativa JB-05-26, disponível online no endereço: www.courts.maine.gov/adminorders/index.html.

Se você não puder arcar com as taxas, poderá solicitar uma dispensa do juiz. O escrivão lhe dará uma declaração juramentada para você arquivar para solicitar uma renúncia.

7. Dicas para registrar a denúncia de assédio

Veja Parte A.6.

8. Um autor pode obter uma ordem de proteção temporária contra assédio?

Sim. O autor deve comprovar que está em **perigo imediato** de abuso físico ou extrema **angústia emocional**. Se o autor for uma empresa, o demandante deve demonstrar que a empresa está em perigo imediato de sofrer danos substanciais como resultado das ações do réu.

Uma ordem de proteção temporária contra assédio pode proibir o réu de alguns ou de todos os seguintes:

1. Ameaçar, agredir, interferir, assediar, restringir ou perturbar a paz do autor ou de seus funcionários;
2. Entrar na residência ou propriedade do autor;
3. Tomar, vender ou danificar bens pertencentes ou parcialmente detidos pelo autor;
4. Repetidamente, e sem motivo razoável, seguindo o autor; estar em ou perto da casa, escola, empresa ou trabalho do autor;
5. Ter qualquer contato direto ou indireto com o autor ou
6. Destruir, transferir ou adulterar o passaporte do autor ou outro documento de imigração na posse do autor.

Veja a Parte A.8 para obter informações adicionais sobre o processo de obtenção de uma ordem de proteção temporária.

9. Quando será realizada uma audiência final em um caso de proteção contra assédio?

Uma audiência final em um caso de proteção contra assédio será agendada na

data mais próxima disponível, mas, diferentemente de um caso de proteção contra abuso, não precisa ser agendada dentro de 21 dias após a *denúncia de assédio* é submetida.

10. Intimação ao Réu

A *intimação, denúncia de assédio*, e formulários adicionais que foram submetidos ao tribunal devem ser notificados ao réu antes que uma audiência possa ser realizada.

Se o tribunal conceder uma ordem de proteção temporária, geralmente providenciará a intimação do réu. Para acelerar a intimação do réu, o requerente pode pedir para levar pessoalmente cópias dos documentos do tribunal para a agência policial, em vez de pedir que o tribunal providencie a intimação.

Não há taxa de serviço se:

- a *denúncia de assédio* envolva uma alegação de violência doméstica, perseguição, agressão sexual, tráfico sexual ou disseminação não autorizada de determinadas imagens privadas; ou
- O tribunal concede uma proteção temporária contra a ordem de assédio, independentemente dos motivos.

Tal como acontece com um caso de proteção contra abuso, uma audiência final não será realizada até que o réu tenha recebido a notificação oficial do caso (intimado).

Veja informações adicionais sobre a intimação na Parte A.11.

11. Direitos e responsabilidades de um réu em um caso de proteção- contra assédio

Um réu em um processo de proteção contra assédio tem os mesmos direitos e responsabilidades que um réu em um caso de proteção contra abuso. Veja Parte A.15.

12. Agendamento de uma audiência final em um caso de proteção contra assédio

O funcionário irá agendar uma audiência final sobre um caso de proteção contra assédio após o juiz assinar uma ordem temporária de proteção.

Se o juiz decidiu não emitir uma ordem temporária, mas o demandante ainda deseja prosseguir, uma audiência final ainda será agendada.

O réu deve ter recebido notificação (ser intimado) antes da data da audiência final. Uma audiência final será marcada o mais cedo possível. Veja Parte A.14 e A.16 para outras informações relacionadas a uma audiência final.

13. O que esperar no tribunal

Veja Parte A.20 para obter informações sobre o que esperar no tribunal.

14. Ordem por consentimento (sem audiência)

O tribunal pode elaborar uma ordem por consentimento em um caso de proteção contra assédio da mesma maneira que em um caso de proteção contra abuso. Veja Parte A.21.

15. O que acontece na audiência final?

Se for realizada uma audiência final, aplica-se o mesmo processo de um caso de proteção contra abuso. Veja Parte A.22.

16. Que medida pode ser incluída em uma ordem de proteção contra assédio?

Uma ordem de proteção definitiva contra assédio pode proibir o réu de alguns ou de todos os seguintes:

1. Assediar, ameaçar, agredir, interferir, atacar ou abusar do autor ou de seus funcionários;
2. Entrar na propriedade ou residência do autor;
3. Interferir ou destruir a propriedade do autor;
4. Repetidamente e sem motivo razoável seguir o autor, estar em ou perto da casa, escola, empresa ou trabalho do requerente;
5. Ter qualquer contato direto ou indireto com o autor; e
6. Destruir, transferir ou adulterar o passaporte do autor ou outros documentos de imigração na posse do réu.

Uma ordem definitiva também pode exigir que o réu pague dinheiro ao autor pelas perdas sofridas como resultado direto do assédio. As perdas são limitadas a:

1. Perda de rendimentos ou apoios financeiros;
2. Despesas razoáveis incorridas com a proteção da segurança;
3. Despesas razoáveis incorridas por ferimentos pessoais ou danos materiais;
4. Despesas razoáveis de mudança; e
5. Danos relacionados com a devolução ou restabelecimento do passaporte do autor ou outros documentos de imigração e quaisquer dívidas do autor decorrentes da relação de tráfico sexual.

O juiz pode ordenar ao réu o pagamento de custas judiciais e/ou honorários razoáveis de advogado.

O juiz pode, em alternativa, ordenar que o autor pague custas judiciais e/ou honorários advocatícios razoáveis, mas somente se o autor perder o caso e o tribunal decidir que a *denúncia de assédio* foi frívola.

Uma ordem pode especificar qualquer outro alívio necessário e apropriado.

17. Quanto tempo pode durar uma ordem de proteção contra assédio? Ela pode ser modificada?

Uma proteção definitiva inicial contra ordem de assédio pode durar até um ano. O juiz pode ordenar um prazo mais curto, ou as partes podem concordar com uma ordem mais curta. Se o juiz estender uma ordem inicial de proteção definitiva contra assédio a pedido do autor, então o juiz poderá estender a ordem por mais de um ano.

O mesmo processo geral aplica-se à modificação ou extensão de uma ordem de proteção contra assédio quanto a uma ordem de proteção contra abuso. Tanto o autor quanto o réu podem solicitar que o tribunal modifique uma ordem de proteção contra assédio. Somente o autor pode pedir que o tribunal prorrogar uma proteção contra a ordem de assédio. Veja parte A.28.

18. E se o réu violar a ordem de proteção contra assédio?

Se o réu violar a ordem de proteção contra assédio, o réu pode ser acusado de um crime de classe D e pode estar sujeito a prisão, multa ou desacato ao tribunal (se o réu não pagar a indenização ordenada pelo tribunal). Veja a Parte A.25 para obter informações adicionais sobre o que fazer se um réu violar uma ordem de proteção contra assédio.

19. Proteção contra ordens de assédio emitidas por outro estado

Uma ordem de proteção contra assédio emitida por outro estado é tratada como uma ordem emitida por um tribunal do Maine. Veja parte A.29 deste guia para os direitos e responsabilidades que se aplicam ao autor e ao réu.

20. Recorrendo a uma ordem de proteção definitiva contra assédio

O mesmo processo se aplica como em um caso de proteção contra abuso. Veja Parte A.30.

APENAS PARA REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DE TERMOS-CHAVE

Abuso:

- Tentar causar ou causar danos físicos ou contato ofensivo, incluindo agressão sexual;
- tentar colocar, ou colocar, outra pessoa com medo de lesão corporal através de comportamento ameaçador, assediante ou atormentador;
- obrigar uma pessoa pela força, ameaça de força ou intimidação a fazer algo que a pessoa tem o direito ou privilégio de abster-se de fazer;
- restringir conscientemente os movimentos de outra pessoa sem o seu consentimento;
- comunicar a uma pessoa a ameaça de cometer, ou de fazer cometer, um crime de violência perigosa para a vida humana;
- repetidamente, e sem motivo razoável, seguir o autor ou estar na casa, escola, empresa ou trabalho do autor ou nas proximidades;
- conscientemente, e com a intenção de assediar, atormentar ou ameaçar, divulgar uma imagem privada, e sexualmente explícita do do autor ou de outra pessoa sem consentimento;
- participação em tráfico sexual ou tráfico de sexo agravado;

Adulto: Indivíduo com 18 anos ou mais ou menor emancipado.

Notificação: Uma declaração por escrito feita voluntariamente e assinada sob juramento.

Tráfico de sexo agravado: Obrigar um indivíduo a entrar-se envolver ou permanecer na prostituição por meio da força, ameaça de força, coerção ou fraude; promoção da prostituição de um indivíduo com idade inferior a 18; ou promover a prostituição de um indivíduo que sofre de uma deficiência mental, conforme definido no Título 17-A dos Estatutos Revisados do Maine, Seção 852.

Alegações: Declarações ou reclamações feitas em uma denúncia e outros documentos judiciais, ainda não comprovados.

Cópia autenticada: Uma cópia de uma ordem ou outro documento do tribunal com: 1) o selo ou assinatura do escrivão atestando que o documento é uma

cópia fiel; 2) atestado do juiz de que o escrivão é o escrivão do referido tribunal e a pessoa adequada para emitir e certificar o referido documento; e 3) atestado adicional do escrivão de que o juiz que assina está devidamente habilitado e comissionado, e a pessoa adequada para emitir e certificar o documento em questão.

Adiamento: Adiamento de audiência a pedido escrito de uma ou ambas as partes. Somente um juiz pode conceder um adiamento.

Arma perigosa: Arma de fogo ou outro dispositivo, instrumento, material ou substância, animada ou inanimada, usada como arma e capaz de causar morte ou ferimentos graves.

Namorados: Indivíduos atualmente ou anteriormente envolvidos em namorar uns aos outros, sejam ou não os indivíduos são ou foram parceiros sexuais.

Réu: O indivíduo contra quem um processo é aberto.

Adulto dependente: Um adulto que tem uma condição física ou mental que prejudique substancialmente a capacidade do adulto de cuidar adequadamente das necessidades diárias do adulto.

Contato direto: Sempre que o réu estiver fisicamente próximo ao autor, ou qualquer tentativa de contato com o autor por outros meios, incluindo telefone, carta, e-mail, mensagens de texto ou mensagens do réu postadas nas contas de mídia social do autor.

Anular: Para encerrar uma ordem de proteção temporária O tribunal às vezes usa o termo "terminar" para significar a mesma coisa.

Angústia emocional: Sofrimento mental ou emocional demonstrado por medo, ansiedade, tormento ou apreensão.

Membros da família: Quaisquer membros da família relacionados por sangue, casamento ou adoção, independentemente de a pessoa residir ou já residir com a vítima.

Familiares ou membros da família:

- Um cônjuge ou ex-cônjuge;
- parceiro doméstico ou ex-companheiro doméstico;
- indivíduos que vivem ou viviam juntos;

- pais da mesma criança;
- membros adultos da família com parentesco consanguíneo ou matrimonial; filhos menores de um membro do agregado familiar quando o réu for um membro do familiar adulto; ou
- atual ou antigo namoro ou parceiros íntimos.

Submeter: Submeter é preencher e enviar formulários ou documentos (submeter) para iniciar um caso, ou pedir a um tribunal que faça algo em um caso.

Ordem definitiva: Em um caso sob as leis de proteção, uma ordem que um juiz outorga na audiência final. Veja também Ordem e Ordem temporária.

Exploração financeira: O uso de engano, intimidação, influência indevida, força ou outros meios ilícitos para obter o controle sobre a propriedade de um adulto dependente para lucro ou vantagem de outrem.

Apuração do fato: A determinação por um juiz de uma questão de fato ou questão

Frívola: Se um juiz considerar que as alegações da denúncia ou de outros documentos carecem de qualquer fundamento de fato e se destinam a assediar, constranger ou atrasar, o juiz determinará que a denúncia foi frívola e poderá exigir que o autor pague custas e honorários.

Assédio: De acordo com as leis de proteção, três (3) ou mais atos de intimidação, confronto, força física real ou ameaçada por parte do réu, feitos com a intenção de causar medo, intimidação ou danos à propriedade pessoal, e que de fato causem medo, intimidação ou danos a bens pessoais; ou um único ato ou curso de conduta que constitua um ato criminoso grave; ou violar ou interferir com os direitos constitucionais ou civis do autor.

Audiência: Um processo de tribunal perante um juiz. No Maine, as pessoas às vezes usam o termo "julgamento" para significar a mesma coisa.

Adulto incapacitado: Um adulto que é prejudicado por motivo de doença mental, deficiência mental, doença física ou deficiência na medida em que a pessoa não tem suficiente compreensão ou capacidade para responsabilizar ou comunicar decisões responsáveis sobre si, ou na medida em que o adulto não consiga gerir eficazmente os bens do adulto.

Contato indireto: Qualquer esforço do réu para entrar em contato com o autor por meio de outras pessoas, incluindo outras pessoas que forneçam cartas ou imagens ao autor, ou encaminhem ao autor e-mails, textos ou mensagens de mídia social.

Indivíduo: Uma pessoa física; um ser humano como distinto de um negócio ou entidade.

Menor de idade: Um indivíduo com idade inferior a 18 anos.

Modificar: Para fazer alterações nos termos de um pedido em resposta ao pedido de uma parte, se permitido.

Moção: Um pedido escrito de uma parte a um tribunal.

Ordem: Uma direção de um juiz para uma ou ambas as partes fazer ou não fazer algo. Em um caso sob as leis de proteção, um juiz pode emitir uma ordem de proteção temporária, uma ordem de proteção final (após uma audiência final) ou uma ordem por consentimento (acordada tanto pelo autor quanto pelo réu).

Parentesco: A relação jurídica entre uma criança e um dos pais; a condição jurídica de ser pai.

Partes: Coletivamente, o autor e o réu em um processo judicial. O termo singular, parte, pode referir-se tanto ao autor quanto ao réu.

Autor: A pessoa que apresenta um caso.

Imagens privadas e sexualmente explícitas: Nos casos previstos nas leis de proteção, uma fotografia, fita de vídeo, filme ou gravação digital do autor ou de outra pessoa em estado de nudez ou envolvido em ato sexual ou ato sexual simulado, que o réu distribuiu sem a consentimento do requerente e com intenção de assediar, atormentar ou ameaçar.

Alívio: A proteção específica requerida por uma parte ou ordenada por um juiz.

Ato criminoso grave: Em casos sob a proteção da lei de assédio, uma alegada violação pelo réu de qualquer uma das seguintes seções do Título 17-A dos Estatutos Revisados do Maine: 201 (assassinato); 202 (assassinato); 203 (homicídio); 204 (auxílio e cumplicidade no suicídio); 207 (agressão); 208 (agressão agravada); 209 (ameaça criminal); 210 (aterrorizante); 210-A (perseguição); 211 (ameaça imprudente); 253 (agressão sexual grave); 301 (sequestro); 302 (restrição criminal); 303 (restrição criminal pelos pais); 506-A (assédio); 511 (violação de privacidade); 511-A (divulgação de imagens privadas

de sexo explícito); 556 (incesto); 802 (incêndio); 805 (prejuízo criminal agravado); 806 (malícia criminosa); 852 (tráfico sexual agravado); e 853 (tráfico sexual)

Intimação: O processo de notificação oficial de um caso a uma parte ou solicitação da outra parte para que a pessoa que recebe a notificação e os documentos legais possa responder.

Tráfico sexual: Ação ou comportamento do réu que promova um adulto a entrar, se envolver ou permanecer na prostituição conforme definido no Título 17-A dos Estatutos Revisados do Maine, Seção 853.

Agressão sexual: Em casos sob as leis de proteção, qualquer agressão sexual no Título 17-A dos Estatutos Revisados do Maine, seções 251-261, incluindo agressão sexual grave ou contato sexual ilegal.

Perseguição: Dois ou mais atos do réu dirigidos a ou relativos a uma pessoa específica que fariam com que uma pessoa sensata sofresse

- sérios inconvenientes ou sofrimento emocional;
- temer lesões corporais ou temer lesões corporais a um parente próximo; temer a morte ou temer a morte de um parente próximo;
- temer danos ou destruição ou adulteração de bens; ou

- temer lesão ou morte de um animal de propriedade ou na posse e controle dessa pessoa específica.

Intimação: Ordem de um juiz que determina que um indivíduo compareça ao tribunal em data e hora especificadas.

Notificação: Ordem de um juiz que determina que o réu compareça ao tribunal em data e hora especificadas.

Ordem temporária: Em um caso sob as leis de proteção, uma ordem que um juiz concede após o autor submeter a *denúncia*, mas antes que a audiência final seja realizada. Uma ordem temporária não produz efeitos até que o réu receba uma cópia dela (seja notificado). Veja também Ordem e Ordem Definitiva

Terminar: Para encerrar uma ordem de proteção definitiva.

Cuidados não remunerado: Indivíduo que voluntariamente presta cuidados pessoais completos ou ocasionais a um adulto na casa do adulto, de forma semelhante à forma como um membro da família prestaria cuidados pessoais.

NOTAS

ANEXO A — TRIBUNAL DISTRITAL

Se você não tiver certeza de qual Tribunal Distrital é o tribunal correto para o seu caso, acesse: www.courts.maine.gov/courts/find-by-town.html. O número TTY para todos os Tribunais Distritais é 711 Maine Relay.

AUGUSTA

1 Court Street, Suite 101
Augusta, ME 04330
(207) 213-2800

BANGOR

78 Exchange Street
Bangor, ME 04401
(207) 561-2300

BELFAST

11 Market Street
Belfast, ME 04915
(207) 338-1940

BIDDEFORD

25 Adams Street
Biddeford, ME 04005
(207) 283-1147

BRIDGTON

3 Chase Street, Suite 2
Bridgton, ME 04009
(207) 647-3535

CALAIS

382 South Street, Suite B
Calais, ME 04619
(207) 454-2055

CARIBOU

144 Sweden Street, Suite 104
Caribou, ME 04736
(207) 493-3144

DOVER-FOXCROFT

159 East Main Street, Suite 21
Dover-Foxcroft, ME 04426
(207) 564-2240

ELLSWORTH

50 State Street, Suite 2
Ellsworth, ME 04605
(207) 667-7141

FARMINGTON

129 Main Street, Suite 1
Farmington, ME 04938
(207) 778-8200

FORT KENT

139 Market Street, Suite
101 Fort Kent, ME 04743
(207) 834-5003

HOULTON

26 Court Street, Suite 201
Houlton, ME 04730
(207) 532-2147

LEWISTON

Físico: 71 Lisbon Street
Lewiston, ME 04240 Mailing:
P.O. Box 1345 Lewiston, ME
04241-1345
(207) 795-1801

LINCOLN

52 Main Street
Lincoln, ME 04457
(207) 794-8512

MACHIAS

Físico: 85 Court Street
Machias, ME 04654
Mailing: P.O. Box 526
Machias, ME 04654-0526
(207) 255-3044

MADAWASKA

Físico: 645 Main Street
Madawaska, ME 04756
Mailing: 139 Market Street, Suite 101
Fort Kent, ME 04743
(207) 728-4500

MILNOCKET

Físico: 207 Penobscot Avenue,
Milinocket, ME 04462
Mailing: 52 Main Street
Milinocket, ME 04457
(207) 723-4786

NEWPORT

12 Water Street
Newport, ME 04953
(207) 368-5778

PORTLAND

205 Newbury Street
Portland, ME 04101
(207) 822-4200

PRESQUE ISLE

27 Riverside Drive
Presque Isle, ME 04769
(207) 764-2055

ROCKLAND

62 Union Street
Rockland, ME 04841
(207) 596-2240

RUMFORD

15 Congress Street
Rumford, ME 04276
(207) 884-7171

SKOWHEGAN

47 Court Street
Skowhegan, ME 04976
(207) 474-9518

SOUTH PARIS

26 Western Avenue
South Paris, ME 04281
(207) 743-8942

SPRINGVALE

447 Main Street
Springvale, ME 04083
(207) 459-1400

WATERVILLE

18 Colby Street
Waterville, ME 04901
(207) 873-2103

WEST BATH

101 New Meadows Road
West Bath, ME 04530
(207) 442-0200

WISCASSET

Físico: 32 High Street
Wiscasset, ME 04578 Mailing:
P.O. Box 249 Wiscasset, ME
04578-0249
(207) 882-6363

YORK

11 Chases Pond Road
York, ME 03909
(207) 363-1230

ANEXO B — ESCRITÓRIOS DO DELEGADO E POLÍCIA DO ESTADO DO MAINE DELEGACIAS

A página do Diretório dos Xerifes no site do Poder Judiciário tem links para todos os sites da delegacia do Xerife. Veja: www.courts.maine.gov/help/small-claims/sheriffs.html.

DELEGACIAS DE XERIFE

ANDROSCOGGIN

2 Turner Street
Auburn, ME 04210
(207) 753-2500

AROOSTOOK

25 School Street, Suite 216
Houlton, ME 04730
(207) 532-3471

CUMBERLAND

36 County Way
Portland, ME 04102
(207) 774-1444

FRANKLIN

123 County Way
Farmington, ME 04938
(207) 778-2680

HANCOCK

50 State Street, Suite 10
Ellsworth, ME 04605
(207) 667-7575

KENNEBEC

125 State Street,
Augusta, ME 04330
(207) 623-3614

KNOX

301 Park Street
Rockland, ME 04841
(207) 594-0429

LINCOLN

42 Bath Road, P.O. Box 611
Wiscasset, ME 04578
(207) 882-6576

OXFORD

26 Western Avenue, P.O. Box 179
South Paris, ME 04281
(207) 743-9554

PENOBSCOT

85 Hammond Street
Bangor, ME 04401
(207) 947-4585

PISCATAQUIS

52 Court Street
Dover-Foxcroft, ME 04426
(207) 564-3304

SAGadahoc

752 High Street, P.O. Box 246
Bath, ME 04530
(207) 443-8538

SOMERSET

131 E. Madison Road
Madison, ME 04950
(207) 474-9591

WALDO

5 Congress Street,
Belfast, ME 04915
(207) 338-6786

LOCALIZAÇÕES DA POLÍCIA DO

WASHINGTON

83 Court Street, Machias, ME 04654
(207) 255-4422

YORK

1 Layman Way, Alfred, ME 04002
(207) 534-1113

ESTADO DO MAINE

TROOP A (towns of Alfred, Dayton, Hollis, Lebanon, and Lyman)

502 Waterboro Road, Alfred, ME 04002
(207) 459-1000

TROOP B (Androscoggin, Cumberland, and Oxford Counties) 1

Game Farm Road, Gray, ME 04039
(207) 624-7076

TROOP C (Kennebec, Somerset, and Franklin Counties) 162

West Front Street, Skowhegan, ME 04976
(207) 474-3350

TROOP D (Sagadahoc, Lincoln, Waldo, and Knox Counties, the southern half of Kennebec County and part of northern Cumberland County)

36 Hospital Street, Augusta, ME 04333
(207) 624-7076

TROOP E (southern part of Penobscot and Piscataquis Counties)

198 Main Avenue, Bangor, ME 04401
(207) 973-3700

TROOP F (Aroostook County and the northern parts of Penobscot, Piscataquis, and Somerset Counties)

1 Darcie Drive, Suite 202, Houlton, ME 04730
(207) 532-5400

TROOP J (Hancock and Washington Counties) 180

Bangor Road, Ellsworth, ME 04605
(207) 667-3722

ANEXO C — INFORMAÇÕES GERAIS

ALOJAMENTO PARA DEFICIÊNCIA



O Poder Judiciário do Maine faz todos os esforços razoáveis para fornecer acomodações e ajudas e serviços auxiliares às pessoas com deficiência sem custo para elas, para que possam acessar o tribunal e

seus serviços. Você pode conversar com seu advogado sobre como providenciar acomodações ou entrar em contato com o Coordenador de Acesso ao Tribunal no 207-822-0718, TTY: Maine Relay 711, ou accessibility@courts.maine.gov com solicitações. Você também pode entrar em contato com o escrivão no tribunal onde seu caso está sendo julgado. Um link para o Formulário de Solicitação de Acomodação para Pessoas com Deficiência no site do Poder Judiciário pode ser encontrado em: www.courts.maine.gov/ada/accommodation.html.

ACESSO A IDIOMAS



O Poder Judiciário do Maine fornece intérpretes para pessoas com Proficiência Limitada em Inglês (LEP) ou surdos ou com deficiência auditiva, sem custo para eles, para que tenham acesso ao tribunal e aos seus serviços. O Poder Judiciário também deve fornecer um intérprete ASL a observadores do tribunal que são surdos ou com deficiência auditiva, mediante solicitação. Por favor, entre em contato com seu advogado sobre a contratação de um intérprete, ou entre em contato diretamente com o especialista em acesso às comunicações em 207-822-0703, TTY: Maine Relay 711, ou interpreters@courts.maine.gov com solicitações. Você também pode entrar em contato com o escrivão onde seu caso está sendo ouvido. Mais informações sobre assistência de intérprete podem ser encontradas no site do Poder Judiciário em: www.courts.maine.gov/programs/lep/index.html.

APENAS PARA FINS INFORMATIVOS

Este guia é para ajudar as partes envolvidas na proteção contra abuso e proteção contra casos de assédio a entender melhor como um caso é iniciado e o que acontece nele. Para tornar o guia mais legível, foram resumidos o processo judicial e as leis envolvidas.

Não confie nas informações deste guia como uma descrição completa de todas as leis que podem ser aplicadas em um caso de proteção se você tiver dúvidas sobre a lei ou processo judicial, pergunte ao seu advogado ou procure assistência legal.

MAIS PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE FAMÍLIA DO PODER JUDICIÁRIO DE MAINE

O Poder Judiciário do Maine fornece muitas publicações que contêm informações úteis sobre o processo judicial e os recursos disponíveis.

Um Guia para Famílias em Casos de Proteção à Criança

Este guia explica o processo judicial e o que esperar quando você vai ao tribunal para um caso de proteção à criança.

Planejador de Agendamento para Famílias em Casos de Proteção à Criança

Este recurso inclui um calendário para ajudar a manter o controle de datas e informações importantes em um caso de proteção à criança. O planejador de agendamento também inclui informações sobre o processo judicial para um caso de proteção à criança.

Um Guia para a Separação Familiar no Maine: Divórcio e Casos de Direitos e Responsabilidades dos Pais

Este guia explica como iniciar um processo de divórcio e direitos e responsabilidades dos pais e o que esperar no tribunal. O guia também inclui informações sobre como alterar ou aplicar uma ordem judicial existente.

Um Guia para Famílias em Casos Juvenis

Este guia destina-se a pais, tutores e menores para aprenderem mais sobre o processo do tribunal de menores e os possíveis resultados de casos juvenis. O guia também inclui informações importantes para pais e responsáveis, perguntas frequentes e explica como os registros judiciais de menores são guardados.

Cópias desses guias podem ser encontradas no site do Poder Judiciário do Maine www.courts.maine.gov/help/guides

Se você é vítima de violência, abuso ou assédio e acredita estar em perigo imediato, ligue para 9-1-1.

Para obter ajuda na localização de serviços de emergência em sua área, ligue para 2-1-1.

Serviço de Referência de Advogados da Ordem dos Advogados do Estado de Maine

1-800-860-1460 www.mainebar.org/page/AttorneyRequest (\$25 de taxa administrativa para ajudar os indivíduos a encontrar um advogado privado; inclui uma consulta de 30 minutos.)

Aliança do Maine para Acabar com a Violência Doméstica
1-866-83-4HELP www.mcedv.org

Aliança do Maine Contra Agressão Sexual
1-800-871-7741 www.mecasa.org

Centro de Recursos para Imigrantes do Maine
207-753-0061 www.ircmfmaine.org

Atendimento Jurídico para Idosos
1-800-750-5353 www.mainelse.org

Wabanaki Aliança para Mulheres
1-844-7NATIVE www.wabanakiwomenscoalition.org

Centros de advocacia:
Catacombs 207-551-3639
Maliseet 207-532-6401

Indian Township Passamaquoddy 207-214-1917
Passamaquoddy Peaceful Relations 1-877-853-2613
Penobscot Nation 207-631-4886

Consulte também a página de Assistência Jurídica da Pine Tree sobre Proteção contra Abuso

ptla.org/protection-abuse-maine-first-steps-frequently-asked-questions

Gabinete Administrativo dos
Tribunais do Maine Poder Judiciário
1 Court Street, Suite 301, Augusta, Maine 04330
www.courts.maine.gov